



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 030/2019.

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23-04-2019.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador Eleitoral Jorge Luís Dall'Agnol, com a presença dos Desembargadores Eleitorais Roberto Carvalho Fraga, Rafael da Cás Maffini, Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler, Gerson Fischmann, João Batista Pinto Silveira e Luiz Carlos Weber - Procurador Regional Eleitoral. Às dezessete horas, o Desembargador Jorge Luís Dall'Agnol deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe PC - N. 5938** (59-38.2016.6.21.0000) - Embargos de Declaração - Procedência: Porto Alegre; Embargantes: Luiz Roberto de Albuquerque e Claudemir Bragagnolo (Advs. Luciano Manini Neumann - OAB/RS 82.374 e Vanir de Mattos - OAB/RS 32.692), Partido Socialista Brasileiro (PSB) (Advs. Luciano Manini Neumann - OAB/RS 82.374, Roberto Stevan Rego da Rosa - OAB/RS 71.533 e Vanir de Mattos - OAB/RS 32.692); Embargado: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração". **Classe PC - N. 5938** (59-38.2016.6.21.0000) - Embargos de Declaração - Procedência: Porto Alegre; Embargante: Ministério Público Eleitoral; Embargados: Claudemir Bragagnolo e Luiz Roberto de Albuquerque (Advs. Luciano Manini Neumann - OAB/RS 82.374 e Vanir de Mattos - OAB/RS 32.692), Partido Socialista Brasileiro (PSB) (Advs. Luciano Manini Neumann - OAB/RS 82.374, Roberto Stevan Rego da Rosa - OAB/RS 71.533 e Vanir de Mattos - OAB/RS 32.692); Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração". **Classe RE - N. 1313** (13-13.2017.6.21.0033) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Partido Político - de Exercício Financeiro - Exercício 2016 - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Passo Fundo; Recorrente: Partido dos Trabalhadores (PT) de Passo Fundo (Advs. Ian Cunha Angeli - OAB/RS 86.860, Maritânia Lúcia Dallagnol - OAB/RS 25.419 e Rosicler Terezinha Dalchiavon - OAB/RS 40.280); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - "Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso para, mantida a desaprovação das contas, reduzir o prazo de suspensão dos repasses do Fundo Partidário para um mês, bem como o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 31.624,91, acrescido da multa de 10%". **Classe RE - N. 2026** (20-26.2016.6.21.0005) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Exercício Financeiro de Partido Político - Ano 2015 - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Alegrete; Recorrente: Partido Comunista do Brasil (PCdoB) de Alegrete (Adv. Fernando Luiz da Silva e Silva - OAB/RS 60.794); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - "Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar a condição de que a suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário subsista até que os esclarecimentos sobre a origem dos recursos sejam aceitos pela Justiça Eleitoral". **Classe RC - N. 2497** (24-97.2017.6.21.0047) - Recurso Criminal - Crime Eleitoral - Difamação - Pedido de Absolvição Criminal - Procedência: São Borja; Recorrente: Clair Sebastião Fialho Ribas (Advs. Clair Sebastião Fialho Ribas - OAB/RS 13.209, Clariani Krassmann Ribas Fett - OAB/RS 84.617, Jonata Clayrton Krassmann Ribas - OAB/RS 88.015 e Marco Aurélio Fernandes Moraes - OAB/RS 104.540); Recorrido: Ministério Público Eleitoral; Relator: Des. El. João Batista Pinto Silveira; Revisor: Des. El. Gerson Fischmann - "Por unanimidade, rejeitada a preliminar, deram provimento ao recurso, para absolver o réu com base no art. 386, inc. VII, do Código de Processo Penal". **Classe RC - N. 266862** (2668-62.2014.6.21.0000) - Recurso Criminal - Crime Eleitoral - Transporte de Eleitores - Pedido de Condenação Criminal - Procedência: São Jerônimo; Recorrente: Ministério Público Eleitoral; Recorridos: Amaro Rafael da

Cruz de Almeida (Adv. Lucas Manito Käfer - OAB/RS 82.969), Marcelo Luiz Schreinert (Adv. Maritânia Lúcia Dallagnol - OAB/RS 25.419), Kassius Souza da Silva e Valdir Soares Pereira (Adv. Maritânia Lúcia Dallagnol - OAB/RS 25.419), Fabiano Ventura Rolim e Luciano Von Saltiel (Adv. Petrônio José Weber - OAB/RS 25.743); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga; Revisor: Des. El. Rafael da Cás Maffini - "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso". DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602186-26.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Vitor França Ruas (Adv. Tânia Regina Maciel Antunes – OAB/RS 077.901); Relator: Des. El. João Batista Pinto Silveira - "Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator". **PC N 0602272-94.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Henrique Valmir da Conceição (Adv. Rodrigo Carvalho Neves – OAB/RS 072.085); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - "Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator". **PC N 0603065-33.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Ricardo Figueira Bidone (Adv. Carolina Figueira Bidone – OAB/RS 70.018); Relator: Des. El. João Batista Pinto Silveira - "Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator". **PC N 0602833-21.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Leonardo Hendges Klein (Adv. Paulo Augusto Fernandes Fortes – OAB/MG 131.667); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - "Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator". **PC N 0601976-72.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Vilson Antonio Romero (Adv. Lieverson Luiz Perin – OAB/RS 049.740 e Thiago Oberdan de Goes – OAB/RS 94.660); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - "Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator". **PC N 0602099-70.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Cleberson Pereira Gardin (Adv. Paula Cedon Facin Moraes – OAB/RS 77.027); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - "Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator". **PA N 0600229-53.2019.6.21.0000** – Procedência: Taquara; Interessados: Francisco Tardelli da Silva, TRE-RS, Juízo da 55ª Zona Eleitoral; Relator: Des. El. Jorge Luís Dall'Agnol - "Por unanimidade, autorizaram a requisição". Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Jorge Luís Dall'Agnol encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quarta-feira, dia vinte e quatro de abril, às dezessete horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Jorge Luís Dall'Agnol, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 24/05/2019, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luís Dall Agnol, Presidente**, em 31/05/2019, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0106996** e o código CRC **E5FDBB7E**.